



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA-RJ

PORTARIA CRA-RJ Nº 45, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Designa servidores para o exercício da função de Gestor e Fiscal de contrato nº 009912345078

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA-RJ**, no uso das competências que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 09 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de setembro de 1967 e o Regimento do CRA-RJ, aprovado pela Resolução Normativa do CFA nº 513, de 20 de junho 2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, e no art. 6º do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997,

RESOLVE:

1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato celebrado entre o Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro e a empresa seguir enunciada,

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS;

Objeto: Prestação dos serviços postais, com serviços e venda de produtos que atendam às necessidades do CRA-RJ;

Proc. Adm: 2019400053;

Modalidade: Dispensa de Licitação, conforme art.24, VIII da Lei 8.666/93;

Gestor Titular: Adm. ADOLPHO DA SILVA OLIVEIRA
Matrícula CRA-RJ nº: 04014 CPF: 013.010.987-87

Fiscal Titular: ROBERTA CRISTINA SÁ MARTINS
Matrícula CRA-RJ nº: 04013 CPF: 081.311.287-76

Fiscal Suplente: NELSON PAURA
Matrícula CRA-RJ nº: 04015 CPF: 093.984.067-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2019.

Adm. Wallace de Souza Vieira
Presidente
CRA-RJ nº 01-13427